



PORTARIA Nº 25 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 – GAB/SEMUS

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Município de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.

**CONSIDERANDO** que, a partir de 2024, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

**CONSIDERANDO** que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de Agentes Públicos, dentro de um perfil de segregação de funções, aptos a conduzir as várias etapas do procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 883/2023, regulamentou, no Município de Bacabal/MA, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especificando no Art.12º a definição de nomeação de fiscais de contratos, desde fiscais técnicos e administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 883/23, a Equipe de fiscalização de contratos, a ser composta pelos seguintes servidores:

- a) Fiscal Administrativo, para os processos de aquisição e serviços, inclusive equipamentos e material permanente, que não de engenharia – JOÃO PEDRO BEZERRA CRUZ - Matrícula 2386;
- b) Fiscal Técnico, para os processos de aquisições de medicamentos, material médico hospitalar e insumos hospitalares – ÍTALO FRAGA GOMES – Matrícula 2046;
- c) Fiscal Técnico, para os processos de obras e serviços de engenharia – HIGOR LEONARDO GOMES SANTOS – Matrícula 10478;
- d) Fiscal Técnico, para os processos de aquisição e serviços (combustíveis, peças e mão de obra) destinados a frota de veículos bem como aquisição de veículos e equipamentos da SEMUS – ANDRESS COSTA DE ARAÚJO - Matrícula 66.

**Parágrafo único.** Poderão ser nomeados para compor a equipe de fiscalização, para os processos específicos, em atendimento ao Art. 13º do Decreto Municipal nº 883/23, técnicos habilitados, detentores de cargos em comissão ou contratados, ou mesmo pessoas externas à administração, para auxiliar na fiscalização técnica.

**Art. 2º.** Nomear, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 883/23, a Equipe de Gestão de contratos, a ser composta pela seguinte servidora:

- a) Gestor de contrato, RAFISA MACEDO CHAVES – Matrícula 2649.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

  
**JAMES SOARES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 09/2021